

## EDITAL Nº 52/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.011237/2024-44

DOCUMENTO SEI Nº 2395172

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura do presente edital para **Manifestação de Interesse em Vagas Remanescentes do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2024/2** – Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, com oferta de vagas para o **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Ensino Médio**, de acordo com as definições deste Edital.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a **manifestação de interesse de candidatos inscritos, não convocados e constantes em lista de espera**, nas vagas remanescentes do Processo Seletivo Simplificado (PSS) - 2024/2 – Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, regido pelo Edital nº 23/2024/REIT- CEA/IFRO, de 10 de maio de 2024, com oferta de vagas para o **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Ensino Médio**, conforme disposições deste edital.

### 2. DAS VAGAS

2.1 As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 1.

#### Quadro 1 - Quantitativo de vagas remanescentes

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Porto Velho - Calama	Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente ao Ensino Médio	Noturno	16
TOTAL			16

2.2. As vagas para o Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, em **Manutenção e Suporte em Informática**, nesta Manifestação de Interesse, serão ofertadas no **sistema de ensino presencial**, e tem como requisitos para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.

2.3. **Não será cobrada taxa** de inscrição ou taxa de matrícula para participar desta Manifestação de Interesse.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada **presencialmente** no endereço constante no **Quadro 2**, apresentando **documento oficial de identificação com foto**.

## Quadro 2 - Local para realização de inscrição

CAMPUS	ENDEREÇO	SETOR E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
<b>PORTO VELHO-CALAMA</b>	Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, CEP: 76820-441 Setor: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) Telefone: (69) 2182-8905 E-mail: cra.portovelhocalama@ifro.edu.br	<b>Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) no horário das 8h as 19h.</b>

3.2. A documentação de matrícula que deve ser apresentada, nos originais, é a seguinte:

I. Documento oficial de identificação com foto: Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (para os candidatos estrangeiros) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social(CTPS) ou Carteira de Registro Profissional em órgão de classe;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Comprovante de residência atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio;

V. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

VI. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro resida e estude no Brasil;

VII. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

VIII. Ficha de matrícula constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Na ausência de algum documento, o candidato poderá ter a matrícula deferida condicionalmente, desde que apresente o formulário Termo de Compromisso para ausência de documento obrigatório e o protocolo de solicitação da emissão do documento faltante.

3.5. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 3.2.

3.6. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

Parágrafo único: Os candidatos que manifestarem interesse, e que estiverem dentro do quantitativo de vagas inicialmente oferecidas, já podem apresentar a documentação para fins de matrícula, no ato da inscrição ou em até 3 dias úteis após assinatura na lista de presença. Os candidatos que manifestarem interesse, porém, estiverem fora do quantitativo de vagas oferecidas, isto é, em cadastro reserva, deverão apresentar a documentação apenas quando da eventual convocação para matrícula, mediante contato telefônico ou por e-mail.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério de classificação é a **ordem de chegada, atestada pela assinatura na lista de manifestação de interesse, com registro de data e hora de assinatura**, a qual estará disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos - CRA.

4.2. As inscrições realizadas independe da quantidade de vagas.

4.3. O candidato e/ou seu responsável legalmente investido que comparecerem ao IFRO Campus Porto Velho - Calama após o preenchimento das vagas, e caso assinem lista de manifestação de interesse, permanecerão em lista de espera/cadastro reserva para novas e eventuais convocações.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas no **ato da inscrição, caso o candidato esteja dentro do quantitativo de vagas inicialmente informado**, mediante a apresentação integral da documentação de matrícula referenciada no item 3.2. Caso o candidato esteja fora das vagas inicialmente ofertadas, isto é, em cadastro reserva, somente após eventual convocação para matrícula, mediante contato telefônico e/ou por e-mail.

5.2. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO/Calama.

## 6. DA ELIMINAÇÃO

6.1. Será ELIMINADO da Manifestação de Interesse, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e/ou seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

I. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;

II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2024/2 - Cursos Técnicos Subsequentes;

V. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;

VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos à presente Manifestação de Interesse;

VII. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. A manifestação de interesse será realizada conforme cronograma no Quadro 3.

### Quadro 3 - Cronograma

EVENTO	DATA	LOCAL, LINK OU ENDEREÇO
Publicação do edital	05/09/2024 (1 dia)	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/simplificado/1338-edital-n-23-2024-processo-seletivo-simplificado-cursos-subsequentes">https://selecao.ifro.edu.br/simplificado/1338-edital-n-23-2024-processo-seletivo-simplificado-cursos-subsequentes</a>
Recurso contra o edital	05 a 06/09/2024 (2 dias)	<a href="mailto:cra.portovelhocalama@ifro.edu.br">cra.portovelhocalama@ifro.edu.br</a>
Resultado de recursos contra o edital	09/09/2024 (1 dia)	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/simplificado/1338-edital-n-23-2024-processo-seletivo-simplificado-cursos-subsequentes">https://selecao.ifro.edu.br/simplificado/1338-edital-n-23-2024-processo-seletivo-simplificado-cursos-subsequentes</a>
	00/00/2024	Presencial no endereço: Av. Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho

Período de inscrição e matrícula	09/09/2024 a 13/09/2024 (5 dias)	- RO, CEP: 76820-441 Setor: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) Horário: 8h as 19h Telefone: (69) 2182 - 8905 E-mail: <a href="mailto:cra.portovelhocalama@ifro.edu.br">cra.portovelhocalama@ifro.edu.br</a>
Divulgação da lista de candidatos inscritos, matriculados e em lista de espera	16/09/2024 (1 dia)	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/simplificado/1338-edital-n-23-2024-processo-seletivo-simplificado-cursos-subsequentes">https://selecao.ifro.edu.br/simplificado/1338-edital-n-23-2024-processo-seletivo-simplificado-cursos-subsequentes</a>
Início das aulas	19/09/2024	Campus Porto Velho Calama

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. O resultado da manifestação de interesse é válido exclusivamente para o 2º semestre de 2024, com eventuais novas convocações, após o preenchimento das vagas inicialmente disponibilizadas, até o dia 03/10/2024.

8.2. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e/ou seu responsável legalmente investido.

8.3. A prestação de informação falsa pelo candidato e/ou seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais e/ou cíveis cabíveis.

8.4. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no Campus Porto Velho Calama ou acessar ao site do IFRO no link informado no cronograma da manifestação de interesse.

8.5. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

8.6. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante a manifestação de interesse.

8.7. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e/ou seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do Campus Porto Velho Calama, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.

8.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do Campus Porto Velho Calama.

## ANEXOS AO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PSS 2024/2 - CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES - MSI PVCAL

### ANEXO I

<b>FICHA DE MATRÍCULA</b>	
<b>Nome completo do Candidato e (Nome Social), se houver:</b>	
<b>Documento de Identidade/Órgão Expedidor:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Possui Deficiência?</b>	<b>Cor/Etnia</b>

<b>Tipo de Deficiência</b>	<b>Tipo de Transtorno</b>	<b>Transtorno de Aprendizagem</b>
<b>Curso:</b>	<b>Campus:</b>	
<b>Telefone Pessoal:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>TERMOS DE CONCORDÂNCIA E AUTORIZAÇÃO EM GERAL</b>		
<p>AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.</p> <p>A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações.</p> <p>Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.</p> <p>DECLARO ciência e concordância acerca da emissão de diplomas/certificados, históricos escolares e demais documentos acadêmicos de forma digital com assinaturas eletrônicas e/ou links de autenticação, admitindo sua validade.</p>		
<b>LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)</b>		
<p>DECLARO estar matriculado em <b>apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública.</b></p> <p>DECLARO ainda que as informações constantes neste formulário e os documentos enviados bem como dados preenchidos na Pré-Matrícula são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula e às sanções previstas em lei.</p> <p style="text-align: right;">_____/_____/_____/2024. (Nome do Município/UF)</p>		

---

Assinatura do Candidato ou do Responsável\*

**\*(Em caso candidato menor de 18 anos)**

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 05/09/2024, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2395172** e o código CRC **8A736626**.

---

---

**Referência:** Processo nº 23243.011237/2024-44

SEI nº 2395172